



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021

PA. Nº 007/2021 DISPENSA Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Secretária Municipal, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº M 1.093.474/PC-MG, e inscrita no CPF 297.039.056-68, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS**, com sede na Rua Durval Alves de Faria nº2167, bairro Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-040 inscrita no CNPJ sob o nº 02.411.691/0001-41, representada neste ato, por seu Presidente, **Geraldo de Cássia da Silva Amaral**, portador da identidade RG nº M 1.043.557 e inscrito no CPF sob o nº 269.849.466-20, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o *acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce o valor de **R\$59.704,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais)** para cobrir despesas referentes à alimentação escolar, conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Nat. Desp.	Exercício/ ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$29.852,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOIRO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$29.852,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO			RS59.704,00
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021			RS931.046,12

2.3. A partir do presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 007/2021 passa a ter o valor global de **R\$931.046,12** (novecentos e trinta e hum mil, quarenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do termo aditivo.

3.2 Os recursos previstos na cláusula 2.1 serão transferidos eletronicamente e serão, obrigatoriamente, movimentados nas devidas contas-correntes:

SEQUÊNCIA	CONTA-CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	ORIGEM
1	6636-6	1529	104	FNDE - 2119
2	7511-6	5917-X	001	TESOURO CUSTEIO - 0101
3	5266-7	1529	104	PNAE - 2144
4	7510-8	5917-X	001	TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100

§ 1º. Sob nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Contagem, 04 de agosto de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Geraldo de Cássia da Silva Amaral
Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras

Testemunhas:

Nome: _____
RG:
CPF:

Nome: 
RG: 42070224
CPF:



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação
PLANO DE TRABALHO 2021 – TERMO ADITIVO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 PMC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial					
CIDADE: Contagem	UF: MG	CEP: 32.340-490			
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA					
NOME Engrácia Maria Trópia Barreto				LOTAÇÃO: SEDUC	
CARGO: Diretoria de Educação Infantil				MATRÍCULA: 0119869-2	
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA engracia_barreto@edu.contagem.mg.gov.br					
1.2 OSC					
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS				CNPJ: 02.411.691/0001-41	
ENDEREÇO: Rua Durval Alves de Faria, nº 2167				BAIRRO: Topical	
CIDADE: Contagem	UF: MG	CEP: 32070-040	DDD/FONE 31 3353-8335	E-MAIL DA OSC: celso.jardim@gmail.com	
BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)	AG: 1529		CC: 6636-6	OP: 3	
BANCO REPASSE COMPLEMENTO CUSTEIO (TESOURO/D101)	AG: 5917-X		C/C 7511-6	OP:	
BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)	AG: 1529		C/C 5266-7	OP: 3	
BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO – (TESOURO LIVRE / 0100)	AG: 5917—X		C/C 7510-8	OP:	
1.3 DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL Geraldo de Cassia da Silva Amaral					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 1.043.557 SSP/MG	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	CPF 269.849.466-20	MANDATO 03/01/2020 a 02/01/2022	
ENDEREÇO: Rua Gasolina, 489 - Petrolândia					
CIDADE: Contagem	UF: MG	CEP: 32072-090	DDD/FONE 31 98383-4602	E-MAIL solange.rochamaral@yahoo.com	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
 Geraldo de Cassia da Silva Amaral - CPF 269.849.466-20					
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 – Programa de Governo:					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil					
2.2 Identificação do objeto:					
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2021 para acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o atendimento à Educação Infantil					
2.3 Objetivos Específicos:					
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; - Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância; - Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; - Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a judiciousidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa; - Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; - Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças*; - Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades; - Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição; - Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo*; - Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização*; - Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade*; - Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição*; - Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.539/03 e 11.645/08; - Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades*; - Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA. - Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças. (Resolução CD/FNDE nº 26/2013) 					
2.3 Período de execução:					
Junho de 2021 à Abril de 2022					

2.4 Justificativa da proposição:

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11). Está positivada na Constituição Federal/1988, no art. 6º, após a EC 064/2010, que estabelece: são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em funcionamento a mais de 60 anos, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, e atende alunos de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O PNAE tem caráter suplementar à educação, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, e é executado por meio de repasses financeiros aos entes federados (estados, DF e municípios) em parcelas anuais, tomando como base o Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

O valor repassado pela União aos estados e municípios considera o número de dias letivos, o quantitativo de alunos, as etapas atendidas e as modalidades de ensino.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboração para as Organizações da Sociedade Civil parcerias no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação infantil agregando a estes, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

No Município, além do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a Diretoria de Alimentação Escolar da SEDUC acompanha e orienta a execução desta política de segurança alimentar e nutricional nas unidades escolares e creches parceiras.

No Termo de Colaboração nº 007/2021, firmado com a OSC, Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras, para desenvolvimento das atividades educacionais de educação infantil, em 06 de maio de 2021, não contemplou despesas relativas à alimentação escolar dos educandos. À época da instrução do processo, o retorno às aulas no formato presencial parecia um futuro distante. Atualmente, após a ampliação da cobertura vacinal da população, com a diminuição esperada dos indicadores da pandemia de COVID 19, vislumbramos a possibilidade de retorno das aulas no formato presencial no curto prazo. Diante deste novo cenário, faz-se necessário acrescer recursos por meio de termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2021 com vistas a garantir a oferta da alimentação escolar.

S
ACOMPANHAMENTO DE METAS: AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2021, ORIENTARÃO A EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS ENQUANTO DURAREM OS IMPEDIMENTOS RELATIVOS À PANDEMIA DE COVID 19.

O cumprimento das metas será acompanhado por com visitas periódicas in loco.

3 - METAS

	Meta	Quantidade	Prazo
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	186 Estudantes	Agosto de 2021 a Abril 2022

3.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
09	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme Resolução nº 26/2013 do PNAE	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução Nº 26/2013 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	Agosto/2021	Abril/2022	Diretor da instituição
	Assegurar alimentos organizados no depósito, distribuídos por gêneros e data de validade.	Alimentos organizados com etiquetas de identificação e data de validade.	Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados.	Depósito organizado.	Agosto/2021	Abril/2022	Diretor da instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças.	Cardápio Diário	Cardápios semanais elaborados e afixados.	Cardápios elaborados atendendo a Resolução nº 26/2013 do PNAE.	Agosto/2021	Abril/2022	Diretor da instituição
	Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Refeições determinadas.	A oferta mínima do número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das crianças.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução nº 26/2013 PNAE.	Agosto/2021	Abril/2022	Diretor da instituição
	Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições.	Horário de cada turma respeitado	Distribuição dos horários de todas as turmas respeitando o intervalo.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Agosto/2021	Abril/2022	Diretor e pedagogo da instituição
	Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas as turmas contemplado.	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	Agosto/2021	Abril/2022	Pedagogo e professores da instituição
	Definir o prazo de no mínimo 20 minutos para alimentação de cada turma.	Tempo de 20 m para cada turma se alimentar.	Assegurar os 20m para todas as turmas.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Agosto/2021	Abril/2022	Pedagogo e professores da instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fontes de Comprovação para Meta 9:

- ACÇÃO 1 – Apresentação das notas fiscais dos itens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco;
- ACÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.
- ACÇÃO 3 – Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;
- ACÇÃO 4 – Relatório de monitoramento in loco.
- ACÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.
- ACÇÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco.
- ACÇÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa Fonte: FUNDEB 2119	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0101	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2021

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 2144	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2021
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 7.463,00	R\$ 29.852,00
TOTAL GERAL			R\$ 29.852,00

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0100	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2021
Aquisição Gêneros Alimentícios / Gás de cozinha	NF.	R\$ 7.463,00	R\$ 29.852,00
TOTAL GERAL			R\$ 29.852,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do FUNDEB Fonte 2119	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	
Valor Total:						

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do Tesouro Fonte: 0101	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	
Valor Total:						

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do PNAE Fonte: 2144	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00		
Valor Total:						R\$ 29.852,00

5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do Tesouro Livre Fonte: 0100	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00		
Valor Total:						R\$ 29.852,00

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO : PNAE + Tesouro Alimentação	R\$ 59.704,00
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021: FUNDEB + Tesouro Custeio + PNAE + Tesouro Alimentação	R\$ 931.046,12

6 – CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO:
Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*Prestação de contas financeira será a cada parcela recebida conforme o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da CGM

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Segue anexo Planilha custos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 –DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 007/2021 proposto pela (OSC) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS.

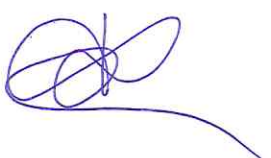

ENGRACIA MARIA TRÓFIA BARRETO
Gestora da Parceria

Contagem, 02 de agosto de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pnae

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO					
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021					
RECURSO DO PNAE / FONTE 2144					
(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)					
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 Pnae.	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$29.852,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$29.852,00



tesouro

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANUJO

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021

RECURSO DO TESOURO LIVRE / FONTE 0100

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 Pnae.	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$29.852,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$7.463,00	R\$29.852,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº.: 453/ 2021-GAB-SEDUC

Contagem, 19 de abril de 2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO

Orgão / Entidade Proponente:

24 (VINTE E QUATRO) CRECHES – EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMONSTRATIVO ANEXO.

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NO ANO/EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

ABRIL/ 2021

Término: (estimado)

ABRIL/2022

Vigência: (prazo para execução do objeto)

ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022

Ocorrendo encerramento do prazo estipulado para conclusão do objeto pactuado ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o saldo será recolhido à conta:

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agência
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2119 C.C. 159294-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0101 C.C. 159021-9	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2144 C.C. 97637-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0100 C.C. 73015-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Colaboração, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza da Despesa	Exercício / Ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- FUNDEB	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOUREIRO 0101	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144 R 656
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOUREIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2080 335041.00 FONTE 0100 Red. 501
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOUREIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL GERAL		R\$ 1.248.748,00	

OBSERVAÇÃO: VALORES A SEREM EXECUTADOS NA LOA 2021 E SUBSEQUENTE

Conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, solicito a celebração do presente Termo de Colaboração

Ederson Marco Pereira
Subsecretário de Planejamento,
Orçamento e Modernização
Matrícula Nº: 01442585

Télima Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sra.
André Teixeira Moreira
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão -SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: _____
Data: ____/____/____
Funcionário: _____

AUTORIZADO COAF:

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 28/04/2021.
REUNIÃO 19ª Ordinária
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

PROY. ORÇ. Nº 862/2021

Marco Antonio Ribeiro

ORID	Processo Administrativo nº	Termo de Parcela nº	OSC	Total de Crianças	Vigência (12 meses)	VALOR TOTAL PNAE RED. 656	VALOR PARCELA MENSAL PNAE RED. 656	VALOR TOTAL TESOURO RED. 501	VALOR PARCELA MENSAL TESOURO Q100 RED. 501
1	003/2021	003/2021	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII	152	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67
2	004/2021	004/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA	202	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33
3	005/2021	005/2021	INSTITUTO SER FELIZ	150	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00
4	006/2021	006/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS - CEI RECANTO ALEGRE	204	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00
5	007/2021	007/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	194	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67
6	008/2021	008/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVO DE JESUS	66	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00
7	009/2021	009/2021	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE	115	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83
8	010/2021	010/2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES	128	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67
9	011/2021	011/2021	CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL	80	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67
10	012/2021	012/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS	119	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17
11	013/2021	013/2021	CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL	98	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67
12	014/2021	014/2021	INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO	90	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00
13	015/2021	015/2021	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO JOSÉ GROSSO	124	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33
14	016/2021	016/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II	105	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50
15	017/2021	017/2021	CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67
16	018/2021	018/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	100	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33
17	019/2021	019/2021	ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO AGUA BRANCA	123	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50
18	020/2021	020/2021	FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67

Plantilha

117

Planilha1

19	021/2021	021/2021	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM	71	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17
20	022/2021	022/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - LAR CRIANÇA VIDA	558	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00
21	023/2021	023/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - IPE AMARELO	93	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50
22	024/2021	024/2021	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	70	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33
23	025/2021	025/2021	ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATTOS	125	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17
24	026/2021	026/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO	130	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33
						R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17	R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2021, P. A. nº. 007/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 007/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, CNPJ sob o nº 02.411.691/0001-41

Objeto: acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$29.852,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$29.852,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$59.704,00	
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021		R\$931.046,12	

Valor Total do Termo Aditivo: R\$59.704,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais)

Valor Global do Termo de Colaboração: R\$931.046,12 (novecentos e trinta e hum mil, quarenta e seis reais e doze centavos).

Data de assinatura: 04 de agosto de 2021

Assinam:

Geraldo de Cássia da Silva Amaral

Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras

Telma Fernanda Ribeiro

Secretaria Municipal Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Professores PEB 1, PEB 2 (Arte, Inglês e Ensino Religioso) e Pedagogos para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e se cadastrar para receber a guia do exame médico admissional para perícia, bem como incluir os comprovantes de sua documentação acadêmica e pessoal para conferência e homologação, a partir do dia 05/08/2021 até o dia 09/08/2021.

Atenção: As informações e veracidade dos documentos, dados pessoais e o cadastro do e-mail informado no Sistema é de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato para fazer o cadastro no link acima, deverá estar em posse de toda documentação exigida conforme o item 11.11 do Edital do PSS 04/2020.

02 - O candidato convocado neste Edital deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica, conforme agendamento que será enviado no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

03 – Posteriormente, anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 13/08/2021 até o dia 16/08/2021.